



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 037,

DE 28 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

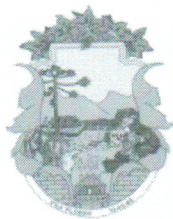
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.524, de 03 de maio de 2022, que autorizava o município de Vila Flores a receber por doação, frações de áreas de terra para fins de regularização do traçado da Estrada Buarque de Macedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de março de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada a revogação da lei Municipal nº 2.524/2022, tendo em vista que o doador desistiu de efetivar a doação da fração de terras, as quais serviriam para a regularização do traçado da Estrada Buarque de Macedo que, no entanto, já se encontra consolidado naquele local.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação, como forma e manutenção da legalidade.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 28 de março de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

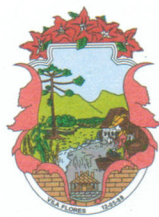
Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 28 de Março de 2024 às 15:05:21



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ZZ7DC2A6RQVQ4AR



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 037/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 037/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a revogação da lei Municipal nº 2.524/2022, tendo em vista que o doador desistiu de efetivar a doação da fração de terras, as quais serviriam para a regularização do traçado da Estrada Buarque de Macedo que, no entanto, já se encontra consolidado naquele local.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 04 de abril de 2024.


Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente


Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni

3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 037/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 01-04-2024 ORDEM DO DIA 08-04-2024 Enc. Executivo 09-04-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 04/04/2024

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-04-2024 ATA Nº 010/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

| VOTAÇÃO FINAL | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURAS DE VOTAÇÃO |
|--------------------------------|---------|--------|-------------------------|
| Jaqueline Podenski | — | — | |
| Juliander Morello | X | | <i>Juliander</i> |
| Edson Dall Agnol | X | | <i>Edson</i> |
| Jonas Vilarino da Rosa | X | | <i>Jonas V. da Rosa</i> |
| Deise Cherobin Detogni | X | | <i>D</i> |
| Fabiano de Jesus F. de Almeida | X | | <i>FAB</i> |
| Marcelo R. Bergamin | X | | <i>MRB</i> |
| Julcimar Antônio Detoni | X | | <i>Julcimar</i> |
| Valdemir L. Cristianetti | X | | <i>VLC</i> |

REJEITADO — APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS —

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS